



PROJETO DE LEI Nº 031/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 75.103,90 (Setenta e Cinco Mil Cento e Três Reais e Noventa Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.167000	FIA- INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA - DELIB. CEDCA/ PR N.047/2022- C/C 243957(11839)		
4.4.90.52.00.00.00(1438)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3848	R\$ 30.000,00
082440009.2.220000	FIA- INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA - DELIB. CEDCA/ PR N.047/2022- C/C 243950(11839)		
3.3.90.30.00.00.00(1436)	MATERIAL DE CONSUMO	3848	R\$ 32.000,00
3.3.90.39.00.00.00(1437)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	3848	R\$ 5.106,20
3.3.90.93.00.00.00(1413)	REST. DE CONVENIO	3848	R\$ 7.997,70
TOTAL			R\$ 75.103,90

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 75.103,90, provenientes Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 3848 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 11 de Março de 2024.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024

Quinta do Sol, 11 de Março de 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 031/2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 75.103,90 (Setenta e Cinco Mil Cento e Três Reais e Noventa Centavos)**, Referente à Apoio Fortalecimento ao Acompanhamento Inter setorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 ano de idade – Primeira Infância.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ